



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 7, DE 13 DE MAIO DE 2021.

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, **torna pública** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para o preenchimento de **duas vagas** em nível de pós-doutorado, na modalidade voluntária, junto ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) em 2021.

### 1. FINALIDADE

Abrir inscrições e estabelecer condições de seleção para ingresso como pesquisador(a) de pós-doutorado, modalidade voluntária (sem bolsa), junto ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) do Instituto de Biotecnologias (Inbio) da UFMS.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de pós-doutorado no PMBqBM será regido pelas regras dispostas no presente edital, pelas normas contidas na Resolução COPP 279, de 1º de novembro de 2017 bem como pela Instrução Normativa Nº 10-GAB/PROPP/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021.

2.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, instituída por meio da Instrução de Serviço 3, de 12 de maio de 2021.

2.3. As dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas por e-mail: [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br)

2.4. O objetivo é capacitar profissionais doutores para produzir pesquisas e estudos avançados na área de Bioquímica.

2.5. O processo seletivo destina-se a classificar candidatos portadores do título de doutor com diploma devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, caso tenha sido obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 2.5.1.

2.5.1. A aceitação de candidatos com diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira e não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

2.6. O candidato fica ciente de que a temática do projeto de pesquisa **deve**, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do PMBqBM.

2.7. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado.

2.8. Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no formato eletrônico, por meio de envio dos documentos listados no item 3.2, preenchidos e assinados conforme o caso, anexados em mensagem eletrônica postada ao endereço [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br) com os dizeres “Inscrição - Pós-Doutorado” no Assunto/ Subject, no período de **15 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**.

3.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são sumarizados abaixo e devem ser anexados ao e-mail em formato “.pdf”, conforme segue:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Cópia simples de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);
- c) Cópia simples do Diploma de Doutorado ou da Ata de defesa de tese;
- d) Plano de trabalho com as atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação a serem desenvolvidas durante o período de pós-doutorado (Anexo II);
- e) Termo de Compromisso (Anexo III);
- f) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo IV) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado;
- g) Cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, ou formulário de currículo para estrangeiros (disponível em [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)), documentado, ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo, comprovantes da produção científica (artigos publicados e demais publicações) nos últimos cinco anos (do início de 2016 até maio de 2021).

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo listados, para o ato da matrícula no pós-doutorado:

- a) Diploma de Doutorado, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento, ou equivalente, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b) Passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015; e
- c) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válida para o Brasil, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

3.5. No dia 02/06/2021, o candidato poderá conferir na página eletrônica do PMBqBM, em <https://ppgpmbqbm.ufms.br/>, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário do Anexo V. O recurso deve ser enviado para o endereço eletrônico [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br) (assunto: Recurso - Inscrição). O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 04/06/2021 na página eletrônica do PMBqBM: <https://ppgpmbqbm.ufms.br/>.

3.7. No dia 07/06/2021, será disponibilizada a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas na página do PMBqBM: <https://ppgpmbqbm.ufms.br/>.



#### 4. DAS VAGAS

##### 4.1. As vagas ofertadas estão dispostas no quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Docente	Temática	Vagas ofertadas
Biotecnologia	Maria Lígia Rodrigues Macedo	Interação Planta-Inseto-Praga, dando ênfase ao estudo das proteínas tóxicas e/ou inseticidas, como inibidores de proteinases, lectinas vegeais, dentre outras.	1
Biotecnologia	Douglas Chodi Masui	Caracterização Bioquímica de carboidrases de fungos isolados no estado do Mato Grosso do Sul: aplicação em processos biotecnológicos	1

#### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no quadro abaixo:

Etapa	Data	Nota	Caráter	Resultado
Etapa 1: Avaliação do Projeto de pesquisa	08/06/2021	0-10	Eliminatório	09/06/2021
Etapa 2: Análise do Currículo	09/06/2021	0-10	Classificatório	11/06/2021
Resultado Final				15/06/2021

#### 6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá:

6.1. A avaliação do projeto de pesquisa possui caráter eliminatório, e os candidatos com notas inferiores a 6,0 serão desclassificados.

6.1.1. O projeto de pesquisa entregue em formato **pdf** será encaminhado a Comissão de Seleção.

6.1.2. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa serão:

- I - fundamentação científica;
- II - hipótese plausível; e
- III - adequação da metodologia.

6.1.3. A nota de cada um dos três critérios irá variar de 0 a 10. Cada membro da Comissão de Seleção irá atribuir uma nota para cada um dos três critérios. A nota de cada critério será a média aritmética da nota dos membros da Comissão de Seleção. A nota final é a média aritmética dos três quesitos.

6.2. A avaliação do *Curriculum Vitae*, modelo Plataforma Lattes, é de caráter classificatório.

6.2.1. A análise do currículo, sem limite de pontuação, terá caráter classificatório com atribuição de notas de zero a dez. A avaliação será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível na página do curso (Anexo VI). Além da formação acadêmica, a avaliação do currículo se baseará na apreciação de publicações (artigos, capítulos e livros, registros e patentes) dos últimos 5 (cinco) anos e serão considerados projetos de pesquisa subvencionados por agências de fomentos nacionais ou internacionais. Serão considerados os textos publicados ou no prelo, sendo que as publicações devem ser documentadas com cópias simples.

6.3. A classificação final será determinada segundo a média aritmética das duas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo.

6.4. Critérios de desempate:



- a) candidato que obteve a maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*; e
- b) candidato que obteve a maior nota no projeto de pesquisa e plano de trabalho.

6.5. O resultado será divulgado na página do PMBqBM, a partir das 17h do dia 15/06/2021. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo V.

7.2. Será admitido um único recurso por candidato para cada etapa, que deve ser enviado para o e-mail [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br)

7.3. A resposta do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do PMBqBM.

7.4. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa:

- a) Recurso da Etapa 1: até às 17h do dia 10/06/2021;
- b) Recurso da Etapa 2: até às 17h do dia 14/06/2021; e
- c) Recurso do Resultado final: até 24 horas após a divulgação do resultado.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Colegiado de Curso, por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria e na página do PMBqBM, a partir das 11h do dia 17/06/2021.

8.2. O candidato aprovado será matriculado no Sistema SIGPOS como Pesquisador de Pós-Doutorado, vinculado a atividade de pesquisa pós-doutoral enquanto estiver vinculado ao Programa de Pós-doutorado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR EM PÓS-DOCTORADO

9.1. O pesquisador em pós-doutorado deverá:

- I - cumprir as normas estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, em conformidade com a Resolução COPP 279, de 1º de novembro de 2017, bem como pela Instrução Normativa Nº 10-GAB/PROPP/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021; e
- II - dedicar-se ao cumprimento dos cronogramas de atividades de ensino e pesquisa previstas no plano de trabalho.

9.2. O não cumprimento das normas pode acarretar desligamento do pós-doutorado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

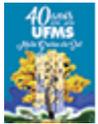
10.1. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página do PMBqBM (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

10.2. O prazo deste edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos aprovados e habilitados no processo seletivo, de acordo com a classificação.



- 10.3. O pesquisador matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e endereço até o final de seu curso junto à Secretaria do PMBqBM e no Currículo Lattes.
- 10.4. Fica vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto de Biociências/UFMS.
- 10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Diretor(a)**, em 13/05/2021, às 20:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2571913** e o código CRC **FB0C2997**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000934/2021-11

SEI nº 2571913





ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a):	
Inscrição nº	
Telefones:	
Endereço completo:	
e-mail:	
Supervisor:	
Programa:	Área de Concentração:

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Nome do Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_.
- 1.2 Programa: \_\_\_\_\_.
- 1.3 Área de Concentração: \_\_\_\_\_.
- 1.4 Nome do (a) Supervisor (a): \_\_\_\_\_.
- 1.5 Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Ensino

2.2 Pesquisa



--

### 2.3 Extensão

--

### 2.4 Inovação

--

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome por extenso do Pós- Doutorando: \_\_\_\_\_.





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Assinatura \_\_\_\_\_.

---

Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular /INBIO – [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br)  
Avenida Costa e Silva s/nº, Bairro Universitário  
CEP: 79.070-900 – Campo Grande/MS  
Telefone: (67) 3345-7319





ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO**

(        ) SEM BOLSA ( ) COM BOLSA \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_

Eu, \_\_\_\_, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular do Inbio, no período entre \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, \_\_\_\_\_

Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_

Supervisor: Prof. Dr. \_

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial \_\_\_\_\_

Resolução de aprovação nº \_



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

\_\_\_\_\_(Nome),\_\_\_\_\_(qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ \_\_\_\_\_”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Nome por extenso do Pós-Doutorando:



ANEXO V  
REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: \_\_h\_\_

Processo Seletivo: **Pós-Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	Bioquímica e Biologia Molecular
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso: (etapa)</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO VI  
Tabela de pontuação dos títulos

Nome do Candidato:

---

Instruções de preenchimento:

- 1) Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;
- 2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos anexados a ela, portanto devem **indicar os números dos comprovantes na coluna N° Docs**. Ou seja, na coluna "N° docs" **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela**. Ex: caso tenha um (1) certificado de bolsa PIBIC, preencha com o número **1**, na coluna correspondente ao **N° Docs** e identifique o documento (certificado) que for apresentar, com o mesmo número (**1**) no canto superior, à esquerda.
- 3) Para comprovar publicação de artigo, capítulo de livro, ou similares, anexar cópia da capa ou da página do artigo que conste o nome do candidato como autor do trabalho. **Os itens não comprovados não serão pontuados**.
- 4) Na coluna "total" colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3 da Planilha, o candidato possuir três (3) comprovantes de participação em 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna correspondente deverá ser preenchido o valor total de 0,3.
- 5) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 2.9, ele não acumula com 2.10.
- 6) O valor dos Qualis para os periódicos científicos deverão obedecer à classificação da CAPES para os periódicos da Área Ciências Biológicas II (CB II).



Histórico Escolar do Doutorado (HE)	
HE = ou > 5	0,5
HE entre 5-7	1,0
HE entre 7-9	1,5
HE > 9	2,0
<b>Total</b>	

<b>Curriculum Vitae (nos últimos 5 anos, mais o ano do processo seletivo)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Nº Docs</b>	<b>Total</b>
<b>1. Experiência em Pesquisa</b>			
1.1. PIBIC/PIVIC/PIBID (pontos por semestre)	0,3		
1.2. Monitoria (pontos por disciplina)	0,1		
1.3. Participação em pesquisa	0,2		
1.4. Participação em projetos de extensão (pontos por projeto)	0,1		
1.5. Participação em projetos de ensino (pontos por projeto)	0,1		
1.6. Participação em Intercâmbios Educacionais Internacionais (pontos por semestre)	0,2		
<b>Grupo 1 (máximo 1,5 pontos)</b>			
<b>2. Produção Intelectual</b>			
2.1. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). <b>Primeiro Autor/ Qualis A1 e A2.</b>	0,6		
2.2. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). <b>Primeiro Autor / Qualis B1, B2 e B3.</b>	0,4		
2.3. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). <b>Primeiro Autor / Qualis B4, B5 e C.</b>	0,3		
2.4. Artigo publicado ou aceito em período científico com			



corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). <b>Co-Autor/ Qualis A1 e A2.</b>	0,3		
2.5. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). <b>Co-Autor / Qualis B1, B2 e B3.</b>	0,2		
2.6. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo). <b>Co-Autor / Qualis B4, B5 e C.</b>	0,15		
2.7. Livros ou capítulos de livros publicados, por capítulo	0,3		
2.8. Trabalho completo ou expandido publicados em anais de eventos	0,2		
2.9. Resumo de trabalho publicado em anais de eventos	0,05		
2.10. Apresentação oral em Congresso Científico (não cumulativo com itens 2.8 e 2.9)	0,3		
2.11. Depósito de patente	0,4		
<b>Grupo 2 (máximo 4,5 pontos)</b>			
<b>3. Atividade profissional (com comprovação)</b>			
3.1. Magistério na área (por disciplina e semestre letivo completo)	0,3		
3.2. Atividade profissional vinculada à área (pontos por ano)	0,25		
3.3. Produção Técnica (Assessoria, consultoria e trabalhos técnicos) (pontos por trabalho)	0,2		
3.4. Organização de eventos (acima de 8hs/ na área ou áreas afins)	0,2		
<b>Grupo 3 (máximo 2,0 pontos)</b>			
<b>4. Atividades de Formação</b>			
4.1. Participação em Congressos Científicos	0,1		
4.2. Cursos extra-curriculares (ex. Minicursos, etc) com carga horária igual ou superior a 10 horas	0,2		



<b>Grupo 4 (máximo 1,0 ponto)</b>			
<b>5. Orientação e participação em Banca</b>			
Orientação de PIBIC, tutoria ou monografia, já concluído	0,15		
Participação em Bancas examinadoras graduação, especialização e mestrado	0,25		
<b>Grupo 5 (máximo 1,0 ponto)</b>			
<b>Total (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4 + Grupo 5) *0,8</b>			

<b>Potuação final CV + HE</b>	
<b>Histórico escolar (máximo 2,0)</b>	
<b>Curriculum Vitae (máximo 8,0)</b>	
<b>Total</b>	

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_